LEI Nº 1.793/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 431,75 m2, cuja propriedade é de ARI SIMÕES, conforme registro de imóvel constante no livro 2-Z , fls 52, sob registro nº 01-6.765, localizado à Rua Floriano Peixoto,esquina com Hamilton José Ferreira, tendo a área desmembradas as seguintes medidas :15,00m x 14,375m x 13,25m x 15,00m, perfazendo um total de 207,15m2; ficando uma área remanescente de 224,60 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove (30/09/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº... 83 ...../99
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei ... foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 01/10 99 a 08/10/99 o referido é verdade dou fé.
Abaeté, 08/10/99.
Ass. do Servidor: .....
RG/Matrícula: 44.20.579

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração